PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 499, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 23 / 04 / 2020

SUSPENDE A VEDAÇÃO DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, ESTABELECIDA NO ART. 2º DO DECRETO Nº 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõe a Lei nº 101/2000;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Memorando nº 0853/2020 – Jurídico/Semsa/PA, tendo em vista a necessidade de estabelecer medidas para atender as demandas atuais geradas pela pandemia da Covid-19, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, a aplicação do art. 2º do Decreto nº 024, de 17 de janeiro de 2020, que veda o pagamento de horas extras para o exercício de atividades de vigilância sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL